



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0356/2023

Em 30 de novembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber transferência de recurso advindo de multas aplicadas pelo Poder Judiciário da União (Justiça do Trabalho), em decorrência de ação ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho condicionada à aquisição de imóvel para instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por 30 (trinta) anos, e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura está no mesmo contexto da propositura que originou a edição da Lei nº 10.906, de 30 de agosto de 2023. Com efeito, por questões registrais, não foi possível viabilizar a transferência do imóvel em questão nos termos previstos em mencionada lei.

Por tal razão, o Poder Judiciário da União (Justiça do Trabalho) determinou um novo mecanismo para viabilizar a transferência do imóvel: o valor do imóvel será transferido ao Município, a quem caberá realizar a aquisição do imóvel, por preço correspondente ao valor transferido.

Anote-se que o bem imóvel será afetado, como encargo, ao desempenho das atribuições legais do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por 30 (trinta) anos, prorrogáveis por decreto do Poder Executivo.

O CEREST de Araraquara é um equipamento que compõe a Rede Nacional em Saúde do Trabalhador (RENAS), vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Este importante órgão é responsável pelo atendimento a toda população trabalhadora e pelo apoio para as equipes de saúde dos 24 (vinte e quatro) Municípios da região que compõe o Departamento Regional de Saúde de Araraquara (DRS III).

Composto por equipe multidisciplinar, o CEREST cumpre entre suas atribuições a promoção, a proteção, a prevenção e a recuperação da saúde do trabalhador, ofertando retaguarda e suporte técnico especializado às equipes de saúde do SUS, inclusive orientando-as na compreensão da relação do adoecimento com o trabalho. Estas ações de promoção em saúde visam a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e da trabalhadora, independente do seu vínculo empregatício ou local de trabalho. Outro ponto a ser considerado trata da sua atuação pedagógica, participando de eventos, debates e palestras em empresas privadas e órgãos públicos por toda a região.

PROTÓCOLO 12252/2023 - 30/11/2023 18:06 - PROCESSO 574/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Vale destacar ainda que a unidade oferece atendimentos aos trabalhadores, como avaliação psicológica, fisioterapia e médica (relacionada às doenças do trabalho), bem como suporte oferecido aos demais órgãos, como exemplo o Ministério Público do Trabalho (MPT), auxiliando nas avaliações técnicas e nas investigações dos locais e/ou dos acidentes de trabalho.

Hoje a unidade está localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 468, no Centro, local que outrora sediou o extinto Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Este prédio central e antigo, de inúmeras qualidades, mas por suas limitações locais e estruturais, impossibilitam a expansão ou construção de novas salas e espaços, impedindo a ampliação da equipe.

Com toda importância da unidade para o SUS, bem como considerando o papel de destaque no suporte e cuidado ao trabalhador e todo o suporte técnico ofertado ao MPT, viabilizou-se, por iniciativa do referido órgão, através de recompensações judiciais, a doação do imóvel, localizado na Avenida Raphael Logatti, nº 680, Vila Sedenho, que conta com uma estrutura moderna e adequada para ser a nova sede do CEREST. O imóvel é adequado, conta com ótima localização para os trabalhadores, além do fácil acesso às principais saídas da cidade.

Finalmente, importa salientar que, no âmbito do município de Araraquara, tal ação está sendo conduzida pela Procuradoria Geral do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 12252/2023 - 30/11/2023 18:06 - PROCESSO 574/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a receber transferência de recurso advindo de multas aplicadas pelo Poder Judiciário da União (Justiça do Trabalho), em decorrência de ação ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho condicionada à aquisição de imóvel para instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por 30 (trinta) anos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a receber transferência de recursos financeiros advindo de multas aplicadas pelo Poder Judiciário da União (Justiça do Trabalho), conforme os autos do processo nº 0001339-67.2012.5.15.0151, ação ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho.

§ 1º Como condição da transferência de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo deverá adquirir o bem imóvel matriculado sob o nº 4.877 perante o 1º Cartório de Registro de Imóvel do Município, de propriedade da pessoa jurídica Exetécnica Engenharia LTDA, CNPJ nº 00.698.161/0001-09, cujo valor venal é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

§ 2º O bem imóvel de que trata o §1º deverá ser destinado ao desempenho das atribuições legais do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) por 30 (trinta) anos, prorrogáveis por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 10.906, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de novembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 12252/2023 - 30/11/2023 18:06 - PROCESSO 574/2023